



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ:08.924.060/0001-02

LEI N°.511/2009

**MODIFICA O ARTIGO 2º. DA LEI
MUNICIPAL N°.484/2008, DE 1º.
DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de julho de 2009, a Câmara Municipal de Triunfo -- PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 2º da Lei municipal 484/2008, de 1º de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º - A doação do terreno especificado no Artigo 1º. desta Lei destina-se à construção de uma Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, cuja a construção deverá ser concretizada no prazo de 20 (vinte) anos contados a partir da vigência desta Lei.”

Art. 2º- Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Triunfo, em 17 de julho de 2009.



Itamar Mangueira de Sousa
Prefeito municipal